

**EXMO. SR. VEREADOR THIAGO ALMEIDA PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 2.411/2024

“Denomina as vias públicas no bairro Mingu conforme menciona e contém outras providências”

O povo do município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as vias que se seguem, com seus respectivos indicativos, tudo conforme mapa anexo:

I- Rua Antônio Nery, tem início na Rua José Joaquim de Souza, altura do número 60, e finda em rua sem saída.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela regularização junto a cartografia e demais entes públicos.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 10 de abril de 2024.


Danúbio

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a nomeação da rua no Bairro Mingu. Tal denominação é um processo importante e necessário em planejamento urbano e gestão municipal por várias razões.

A falta de nomeação de suas vias tem acarretado diversos transtornos a seus moradores, como por exemplo a entrega domiciliar que não pode ser feita em ruas não regularizadas, sem placa indicativa com nome dos logradouros. Todavia, isto é fundamental para a organização urbana e prestação eficiente de serviços públicos, como correios, serviços de emergência e transporte.

A indisponibilidade de CEP tem impossibilitado moradores de comprovarem residência em situações como confecção de documentos, matrículas em escolas ou inscrição em programas assistenciais.

Nomes de rua claros e distintos facilitam a navegação para residentes e visitantes. Ruas bem denominadas ajudam a evitar confusões e tornam mais fácil para os serviços de emergência responderem a chamadas rapidamente, bem como outros serviços essenciais, como tele- entrega, matrículas em escolas, etc.

Por tal razão, denominamos a rua de Antônio Nery, que foi o primeiro morador, comprou o lote após sua aposentadoria como caminhoneiro. Ele quem abriu a rua de início, fez um rancho de madeira com a intenção de ter um lugar para descansar e logo após abriu um pequeno bar. Foi conhecido e querido por todos da região.

Portanto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



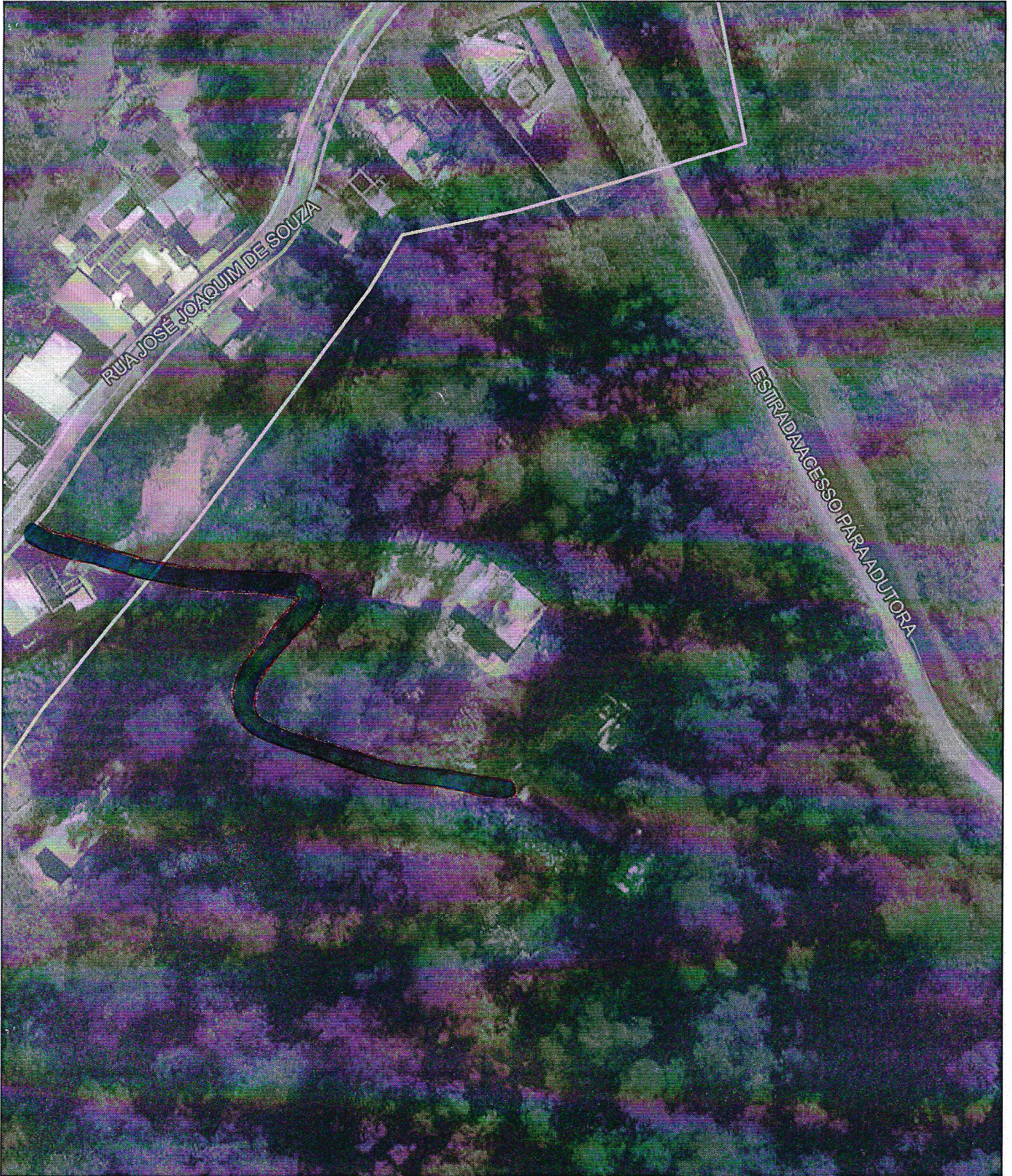
Danúbio

Vereador




EM ANEXO: Devido ao grande volume de árvores no local, não ficou evidente a rua a ser denominada no mapa Geoprocessamento- Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima. Por tal razão, apresentamos fotos do local, para maior explanação.

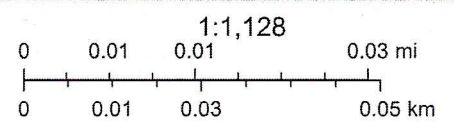


DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - Impressão



10/04/2024, 11:39:01

-  Sistema Viário Municipal
-  Proposta de Limite de Bairros
-  Limite Municipal



Source: Esri, Maxar, Earthstar Geographics, and the GIS User Community